

Diário Oficial

Atos do Município de Tibagi – Paraná | Criado pela Lei 2499/2013 | Distribuição Gratuita



JUSTIFICATIVA E ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2016**EMPRESA:** L. DA CRUZ MACHADO JUNIOR & CIA LTDA**CNPJ:** 10.442.702/0001-89**OBJETO:** Aquisição de materiais de consumo de informática: 01) HD 500GB SATA 7200 RPM; 02) Memória DDR3 4GB; 03) Cabo HDMI; 04) Cabo telefone; 05) teclado USB; 06) Mouse USB; 07) Caixa de som**VALOR:** R\$ 1.170,00 (um mil, cento e setenta reais)**BASE LEGAL:**

No art. 24, inciso II c/c alínea "a" do inciso II do art. 23 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, que autoriza a contratação através de dispensa de licitação para compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo 23 da lei 8.666/93 (R\$ 80.000,00).

JUSTIFICATIVA:

Necessidade de aquisição de materiais de consumo de informática para: 01) garantir o pleno funcionamento dos computadores públicos caso haja quedas de energia elétrica, garantindo assim a preservação do equipamento, bem como das informações nele gravadas e; 02) para viabilizar e garantir o sistema de informática do TIBAGI PREV, imprescindível para o exercício das funções administrativas dos servidores, do atendimento ao público e do cumprimento das exigências legais no âmbito municipal, no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e no âmbito do Ministério da Previdência.

DETERMINAÇÃO:

Considerando os parâmetros apontados, solicitamos ao Setor de Contabilidade a indicação orçamentária e ao Setor Jurídico o parecer técnico sobre a legalidade do pedido de dispensa. Após, volte o dossiê administrativo de dispensa em questão para a devida ratificação.

Tibagi, 06 de junho de 2016.

JOVANIR ANTONIO LOPES
DIRETOR PRESIDENTE**EMANUELLE DE ALMEIDA RAVARENA**
DIRETORA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA**CLEVERSON HENRIQUE MATEUSSI**
DIRETOR DE PREVIDÊNCIA E ATUARIA**JUSTIFICATIVA E ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2016****EMPRESA:** L. DA CRUZ MACHADO JUNIOR & CIA LTDA**CNPJ:** 10.442.702/0001-89**OBJETO:** Aquisição de equipamentos de informática: 01) Nobreak 500GB SATA 7200RPM; 02) Impressora LASERJET P1102**VALOR:** R\$ 3.985,00 (três mil, novecentos e oitenta e cinco reais)**BASE LEGAL:**

No art. 24, inciso II c/c alínea "a" do inciso II do art. 23 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, que autoriza a contratação através de dispensa de licitação para compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo 23 da lei 8.666/93 (R\$ 80.000,00).

JUSTIFICATIVA:

Necessidade de aquisição de equipamentos de informática para: 01) garantir o pleno funcionamento dos computadores públicos caso haja quedas de energia elétrica, garantindo assim a preservação do equipamento, bem como das informações nele gravadas e; 02) para viabilizar e garantir o sistema de informática do TIBAGI PREV, imprescindível para o exercício das funções administrativas dos servidores, do atendimento ao público e do cumprimento das exigências legais no âmbito municipal, no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e no âmbito do Ministério da Previdência.

DETERMINAÇÃO:

Considerando os parâmetros apontados, solicitamos ao Setor de Contabilidade a indicação orçamentária e ao Setor Jurídico o parecer técnico sobre a legalidade do pedido de dispensa. Após, volte o dossiê administrativo de dispensa em questão para a devida ratificação.

Tibagi, 06 de junho de 2016.

JOVANIR ANTONIO LOPES
DIRETOR PRESIDENTE**EMANUELLE DE ALMEIDA RAVARENA**
DIRETORA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA**CLEVERSON HENRIQUE MATEUSSI**
DIRETOR DE PREVIDÊNCIA E ATUARIA

DECRETO Nº 775

Súmula: Estabelece via de mão única de direção na Rua José Maria Nocêra, e permite estacionamento no lado direito da via e veda o estacionamento em ângulo de 45°, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Tibagi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, em consonância com a Lei Municipal 2.195, de 11/08/2008,

DECRETA

Art. 1º. Fica estabelecido como via de mão única de direção na Rua José Maria Nocera, partindo da bifurcação Avenida Manoel das Dores, em direção à Rua Ernesto Kugler, Centro, nesta cidade, a partir de 20 de junho de 2016.

Art. 2º. Fica proibido o estacionamento de veículos em ângulo de 45°, e permitido ao longo da Rua estacionar veículos do lado direito e esquerdo, no mesmo sentido mencionado no artigo anterior.

Art. 3º. As Secretarias Municipais de Transporte e Obras Públicas e Urbanismo deverão promover a sinalização do trânsito na respectiva rua, visando o fiel cumprimento da presente lei.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as suas disposições em contrário.

Palácio do Diamante, aos quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e dezesseis.

Angela Regina Mercer de Mello Nasser
Prefeita Municipal

Luiz Augusto Ciola
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 344/2016

A PREFEITA MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais – SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

R E S O L V E

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de **1/4 (um quarto)** de diária em favor de LISA ANDREA ROMÃO, que, na data de 13/05 do corrente ano, deslocou-se até a cidade de Ponta Grossa/PR, para Capacitação no Escritório Regional de Saúde.

PALÁCIO DO DIAMANTE, em 03 de junho de 2016.

Angela Regina Mercer de Mello Nasser
Prefeita Municipal

Luiz Augusto Ciola
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 345/2016

A PREFEITA MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais – SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

R E S O L V E

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de **1/4 (um quarto)** de diária em favor de LISA ANDREA ROMÃO, que, na data de 25/05 do corrente ano, deslocou-se até a cidade de Ponta Grossa/PR, no Campus UEPG-AFAÍ, para capacitação.

Palácio do Diamante, em 03 de junho de 2016.

Angela Regina Mercer de Mello Nasser
Prefeita Municipal

Luiz Augusto Ciola
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 346/16

A PREFEITA MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais – SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

R E S O L V E

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de **1/2 (meia)** diária em favor de JORDÃO GUILHERME JAVORSKI, motorista, que, na data de 25/05 deslocou-se para Ponta Grossa conduzindo servidora para capacitação no Escritório Regional Campus da UEPG, e dia 31/05 do corrente ano conduziu pacientes para perícia na cidade de Castro-Pr.

Palácio do Diamante, aos três dias do mês de maio do ano de dois mil e dezesseis.

Angela Regina Mercer de Mello Nasser
Prefeita Municipal

Luiz Augusto Ciola
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 347

A PREFEITA MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais – SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

R E S O L V E

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de ¼ (**um quarto**) de diária em favor do servidor SERGIO AUGUSTO SCHWAB, Motorista da Secretária Municipal de Assistência Social, que em data de 24 de maio do corrente ano, deslocou-se até a cidade de Castro, conduzindo paciente para perícia.

Palácio do Diamante, em 03 de junho de 2016.

Angela Regina Mercer de Mello Nasser

Prefeita Municipal

Luiz Augusto Ciola
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 348

A PREFEITA MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais – SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

R E S O L V E

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de ¼ (**um quarto**) de diária em favor do servidor SERGIO AUGUSTO SCHWAB, Motorista da Secretária Municipal de Assistência Social, que em data de 03 de junho do corrente ano, conduzirá até a cidade de Ponta Grossa-Pr., servidores para Video Conferência sobre elaboração do Plano Decenal da Criança e do Adolescente.

Palácio do Diamante, em 03 de junho de 2016.

Angela Regina Mercer de Mello Nasser

Prefeita Municipal

Luiz Augusto Ciola
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 349

A PREFEITA MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais – SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

R E S O L V E

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de **1/4 (um quarto)** de diária em favor da servidora EMILIANA MARIA GOMES SANTOS, servidora da Secretaria Municipal de Assistência Social, que em data de 11/05 do corrente ano, participou de Capacitação no Escritório Regional de Ponta Grossa-Pr., na UEPG.

Palácio do Diamante aos três dias do mês de junho do ano de dois mil e dezesseis.

Angela Regina Mercer de Mello Nasser

Prefeita Municipal

Luiz Augusto Ciola
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 350

A PREFEITA MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais – SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

R E S O L V E

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de **1/4 (um quarto)** de diária em favor do servidor NOEL RODRIGUEZ DE ALMEIDA, servidor da Secretaria Municipal de Assistência Social, que em data de 03/06 do corrente ano, deslocou-se até Ponta Grossa-Pr., para Vídeo Conferência sobre elaboração do Plano da Criança e do Adolescente.

Palácio do Diamante aos três dias do mês de junho do ano de dois mil e dezesseis.

Angela Regina Mercer de Mello Nasser

Prefeita Municipal

Luiz Augusto Ciola
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 351/2016

A PREFEITA MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais – SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

R E S O L V E

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de **1/4 (um quarto)** de diária em favor de MARIA ISABEL TEIXEIRA DO VALLE GOMES, que, na data de 11/05 do corrente ano, irá até a cidade de Ponta Grossa/PR, para Capacitação no Escritório Regional de Ponta Grossa-Pr. - UEPG.

PALÁCIO DO DIAMANTE, em 03 de junho de 2016.

Angela Regina Mercer de Mello Nasser
Prefeita Municipal

Luiz Augusto Ciola
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 354/2016

A PREFEITA MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais – SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

R E S O L V E

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de **03 (três)** diárias em favor de ANTONIO JOSÉ LUCIO MARTINS, Chefe do Posto de Transito do Detran, que, na data de 13, 17 e 20 de maio do corrente ano, deslocou-se até Telêmaco Borba-Pr., para prestar serviços junto a 24ª CIRETRAN.

PALÁCIO DO DIAMANTE, em 06 de junho de 2016.

Angela Regina Mercer de Mello Nasser
Prefeita Municipal

Luiz Augusto Ciola
Secretário Municipal de Administração

EXTRATO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

OITAVO ADITIVO AO CONTRATO Nº 072/2012

Contratada: MARCIO JOSÉ DA SILVA RODRIGUES- ME

Finalidade: Prorrogação do prazo de contratação e vigência por mais 8 (oito) meses, findando em 19 de janeiro de 2017. E fica acrescido ao contrato original o Valor de R\$199.378,08, que serão pagos em parcelas iguais e mensais.

Dotação Orçamentária: - 06.001.04.122.0401.2012.339039.0000- Vínculo 000 Ref. 46

- 06.001.04.122.0401.2012.339039.0000- Vínculo 510 Ref. 47

- 06.001.04.122.0401.2012.339039.0000- Vínculo 511 Ref. 48

Data da assinatura: 23/05/2016.

SÉTIMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 072/2012

Contratada: MARCIO JOSÉ DA SILVA RODRIGUES- ME

Finalidade: Reajuste de preços para o reequilíbrio econômico financeiro do referido contrato, no valor de 11,28%, passando o valor contratual mensal a ser de R\$24.922,26.

Data da assinatura: 19/04/2016.

CONTRATO Nº 0128/2016

Contratada: ANTONIO MORO NETO

Finalidade: Obras para conclusão de pavimentação asfáltica no trecho ligando da BR 153 até a Sede.

Valor: R\$221.282,29

Dotação orçamentária: - 08.002.15.451.1501.1054- 449051000 – Vínculo 757 Ref. 3504

Vigência: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados da assinatura do contrato.

Data da assinatura: 17/05/2016.